



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE DOURADOS
ATOrd 0025183-23.2017.5.24.0021
AUTOR: ELTON JOAO DA SILVA ROCHA
RÉU: VANDERLEY APARECIDO DA SILVA SENA

EDITAL E INTIMAÇÃO

O Dr. **BRUNO VINICIUS LIMA BRAGIATO**, Juiz Substituto da 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Dourados/MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento**, que o Leiloeiro Público Oficial, SR. MIKE DUTRA FLEITAS, **matrícula JUCEMS nº 60/2021**, nomeado por este juízo, realizará a venda e arrematação dos bens na forma **ELETRÔNICA**, sendo: **1º Leilão dia 06 de fevereiro de 2024, às 16:00 horas**, ficando desde já designado o **2º Leilão dia 06 de fevereiro de 2024, às 16:01 horas e término no dia 08 de fevereiro de 2024, às 16:00 horas**, considerando em todo caso **horário de Brasília**, caso não haja licitantes no 1º Leilão, sendo arrematado o bem a quem maior lance oferecer, exceto se o preço ofertado for vil, considerando como tal valor igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento) para imóveis e 40% (quarenta por cento) para móveis da avaliação. As vendas dos bens relacionados no presente edital, devidamente conferido pelo(a) Diretor(a) de Secretaria, objeto(s) de penhora no processo supra mencionado o(s), realizar-se-ão através do site **www.mikedutraleiloeiro.com.br**.

BEM(NS) 01: uma caixa evaporadora completa do ar condicionado, usada, para o veículo caminhonete S10 modelo LTZ 2.4, ano 2014, em razoável estado de conservação.

AVALIAÇÃO: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), em 10 de outubro de 2023.

BEM(NS) 02: uma caixa evaporadora completa do ar condicionado, usada, para o veículo caminhonete Toyota Hilux, ano 2012, em razoável estado de conservação.

AVALIAÇÃO: 1.200,00 (um mil e duzentos reais), em 10 de outubro de 2023.

BEM(NS) 03: uma caixa evaporadora completa do ar condicionado, usada, para o veículo corola veículo Toyota Corola, ano 2012, em razoável estado de conservação.

AVALIAÇÃO: R\$ 500,00 (quinhentos reais), em 10 de outubro de 2023.

BEM(NS) 04: um compressor de ar condicionado, usado, para o veículo Toyota Corolla, ano 2012, motor 2.0, em bom estado de conservação.

AVALIAÇÃO: R\$ 800,00 (oitocentos reais), em 10 de outubro de 2023.

BEM(NS) 05: um compressor de ar condicionado, usado, para o veículo Volkswagen Golf, ano 2013, motor 1.6, em bom estado de conservação.

AVALIAÇÃO: R\$ 600,00 (seiscentos reais), em 10 de outubro de 2023.

BEM(NS) 06: um compressor de ar condicionado, usado, para o veículo Citroen C4, ano 2010, motor 2.0, em bom estado de conservação.

AVALIAÇÃO: R\$ 800,00 (oitocentos reais), em 10 de outubro de 2023.

BEM(NS) 07: uma geladeira Consul, modelo 300, usada, em razoável estado de conservação.

AVALIAÇÃO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), em 10 de outubro de 2023.

BEM(NS) 08: um kit manômetro monifold, para teste e instalação de gás para ar condicionado veicular, 3 mangueiras, usadas, em bom estado de conservação.

AVALIAÇÃO: R\$ 200,00 (duzentos reais), em 10 de outubro de 2023.

TOTAL DAS AVALIAÇÕES: R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), em 10 de outubro de 2023.

LOCALIZAÇÃO DOS BENS: R. Bela Vista, nº 148, Jardim São Pedro, Dourados/MS.

DEPOSITÁRIO(S): Wanderley Aparecido da Silva Sena.

ÔNUS E RECURSOS SOBRE O BEM PENHORADO: não constam nos autos informações acerca de ônus sobre os bens móveis que serão praceados.

VALOR DO DÉBITO DA EXECUÇÃO: R\$ 15.175,16 (quinze mil, cento e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), atualizado até 04 de outubro de 2023.

Será considerado vil o lance inferior a 40%, para bens móveis.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá ofertar lances pela Internet, através do site www.mikedutraleiloeiro.com.br, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes terão o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para efetuar os pagamentos, salvo disposição judicial diversa.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo, por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências, posto que, a internet e o site da leiloeira são apenas facilitadores de oferta. Desse modo, ao participar eletronicamente, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior a respeito.

CONDIÇÕES GERAIS:

1. Considerar-se-á vil lance inferior a:

- a) 40% do valor da avaliação no caso de bens móveis (CPC, 891, parágrafo único);
- b) 50% do valor da avaliação no caso de bens imóveis (CPC, 891, parágrafo único).

2. Será permitida a arrematação mediante pagamento parcelado do preço. O interessado deverá se apresentar no leilão para concorrer com os demais licitantes e poderá, nesse momento, formular a sua proposta, observado o seguinte:

a) a 1ª parcela deverá corresponder ao mínimo de 25% do valor da arrematação e terá de ser depositada judicialmente na data do leilão;

b) o saldo deverá ser quitado em até 30 parcelas mensais, atualizadas monetariamente pelos índices do IGPM (CPC, 895, §§ 1º e 2º);

c) a mora de qualquer prestação acarretará multa de 10% sobre a sua importância somada a das parcelas vincendas (CPC, 895, § 4º);

d) tratando-se de bem imóvel, ele permanecerá hipotecado judicialmente até a integral quitação do preço (CPC, 895, § 1º). Tratando-se de bem móvel, desde logo deverá ser oferecida a garantia.

3. A comissão da leiloeira será paga:

a) pelo arrematante, em valor equivalente a 5% (cinco por cento) do lance vencedor. O pagamento deverá ser efetuado juntamente com o sinal de que trata o art. 888, § 2º, da CLT, salvo concessão da leiloeira;

b) pelo adjudicatário, em valor equivalente a de 2% (dois por cento) do valor da avaliação. O pagamento deverá ser efetuado no encerramento do leilão, salvo concessão da leiloeira;

c) pelo executado, em valor equivalente a de 2% (dois por cento) do valor da avaliação nos casos de remissão, remição da execução, remição de bens, renúncia, desistência ou transação realizados após a realização do leilão e antes da perfectibilização da adjudicação ou arrematação.

4. O exequente poderá adjudicar o bem (pelo valor da avaliação) antes, durante ou depois do leilão (CLT, 889; Lei n. 6.830/1980, 24, I), desde que a arrematação não esteja perfectibilizada. Após o leilão, se negativo, o exequente poderá adjudicar o bem pelo preço de 50% do valor da avaliação (Lei 8.212/1991, 98, § 7º).

5. A fim de permitir a obtenção de um preço mais justo, uma vez que em leilão os lances raramente atingem o valor da avaliação, poderão as partes requerer a realização de alienação particular.

Caso as partes não sejam encontradas nos endereços constantes dos autos, fica desde logo intimado o executado **WANDERLEY APARECIDO DA SILVA SENA**, e seu cônjuge se casado for, **bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado**, da data acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil /2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, desde já são consideradas intimadas pela publicação do presente edital junto à Imprensa Oficial (Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT), bem como pela sua afixação em local costumeiro neste Foro.

BRUNO VINICIUS LIMA BRAGIATO

Magistrado

DOURADOS/MS, 19 de dezembro de 2023.

BRUNO VINICIUS LIMA BRAGIATO

Magistrado



Assinado eletronicamente por: BRUNO VINICIUS LIMA BRAGIATO - Juntado em: 19/12/2023 13:52:58 - 8f003c3
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/23121111242564900000024818307?instancia=1>
Número do processo: 0025183-23.2017.5.24.0021
Número do documento: 23121111242564900000024818307